



**Consultoria e Assessoria**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE**

**CONCURSO PÚBLICO**

**RELATÓRIO INERENTE AOS PARECERES CONCLUSIVOS SOBRE OS  
RECURSOS INTERPOSTOS,  
EM RELAÇÃO À PROVA DE TÍTULOS/ RESULTADO FINAL.  
PEB MATEMÁTICA**

1. A Candidata **ANA PAULA TEIXEIRA CRUZ**, inscrição 34005090, questiona seu resultado na Prova de Título argumentando que não houve registro total de sua experiência.

A Candidata comprovou em tempo hábil, experiências, através do CNIS, sem identificação do cargo (não válida); através de comprovantes salariais, nos períodos de 10/06/2009 a 31/07/2011 (2 anos, 1 mês e 21 dias), 29/04 a 31/10/2013 (6 meses), 03/02 a 31/12/2014 (10 meses e 28 dias), totalizando mais de 3 anos, equivalentes a 1,20 pontos.

A Comissão **acata o recurso**, considerando, que só foram registrados 0,80 pontos.

**RECURSO PROCEDENTE**, alterando-se sua pontuação de 7,90 para 8,30 pontos, no Resultado Final e, conseqüentemente, sua classificação para 32º dos classificados.

2. O Candidato **ANTONIO RUBENS EUFRASIO DE LIMA**, inscrição 34001052, questiona sua pontuação na Prova de Títulos, argumentando que não houve registro algum de sua experiência.

O Candidato comprovou, em tempo hábil, experiências, através de comprovantes salariais, no período de 07/10/2014 a 20/11/2015, data do Edital (1 ano, 1 mês e 13 dias), equivalentes a 0,40 pontos.

A Comissão **acata o recurso**, considerando, que não foi registrado a pontuação devida.

**RECURSO PROCEDENTE**, alterando-se sua pontuação de 7,40 para 7,80 pontos, no Resultado Final e, conseqüentemente, sua classificação para 49º dos classificados.

3. O Candidato **CARLOS DANIEL SANTANA FREIRE**, inscrição 34005141, questiona sua pontuação na Prova de Títulos, argumentando que não houve registro algum de sua experiência.

O Candidato comprovou, em tempo hábil, experiências, somente através do CNIS, sem identificação do cargo (não válidas).

No presente recurso, apresenta comprovantes de experiências válidas, porém, não entregues no prazo normal, portanto, não acatadas.

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

4. O Candidato **EDVALDO BELARMINO**, inscrição 34009901, questiona sua pontuação na Prova de Títulos, argumentando que não houve registro algum de sua experiência.

O Candidato comprovou, em tempo hábil, experiências, através de declaração do imposto de renda, anos bases 2005 e 2006, com indicação de profissão, incompatível com o cargo de Professor.

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

5. O Candidato **FRANCISCO JOSE FERREIRA PINTO**, inscrição 34001410, questiona sua pontuação na Prova de Títulos, argumentando que não houve registro algum de sua experiência.

O Candidato comprovou, em tempo hábil, declaração não aceita, na conformidade do Edital.

No presente recurso, apresenta comprovantes de experiências válidas, porém, não entregues no prazo normal, portanto, não acatadas.

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

6. O Candidato **JANDERSON FERNANDES MOTA**, inscrição 34010268, questiona seu resultado na Prova de Título argumentando que não houve registro total de sua experiência.

O Candidato comprovou em tempo hábil, experiências, através de comprovantes salariais, nos períodos de 16/04 a 31/12/2013 (8 meses e 15 dias), 27/01 a 31/12/2014 (11 meses e 4 dias) e 26/01/ a 31/03/2015 (2 meses e 5 dias), totalizando 21 meses e 24 dias, ou seja, 1 ano, 9 meses e 24 dias, equivalentes 0,80 pontos, como divulgado.

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

7. O Candidato **JONAS HENRIQUE TEOFILIO FERNANDES**, inscrição 34000697, questiona seu resultado na Prova de Título argumentando que não houve registro total de sua experiência.

O Candidato comprovou em tempo hábil, experiências através de registro da CTPS, no cargo de Professor, nos períodos de 01/08 a 09/10/2012 (2 meses e 8 dias), 03/02/2014 a 20/11/2015, data do Edital (1 ano, 9 meses e 11 dias); através publicação no Diário Oficial do Estado de contratação, no período de 18/03/2013 a 31/01/2014 (10 meses e 13 dias), totalizando 1 ano, 21 meses e 32 dias, ou seja, 2 anos, 10 meses e 2 dias, equivalentes a 1,20 pontos.

A Comissão **acata o recurso**, considerando, que não foi registrada a pontuação devida.

**RECURSO PROCEDENTE**, alterando-se sua pontuação de 9,20 para 9,60 pontos, no Resultado Final e, conseqüentemente, sua classificação para 6º dos classificados.

8. A Candidata **JORDANA SILVA DE SOUSA**, inscrição 34012531, questiona sua pontuação na Prova de Títulos, argumentando que não houve registro algum de sua experiência.

A Candidata comprovou, em tempo hábil, somente, experiências, através do CNIS, sem identificação do cargo (não válida).

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

9. O Candidato **JOSE ARAMICY DE ABREU OLIVEIRA**, inscrição 34013212, questiona sua pontuação na Prova de Títulos, argumentando que não houve registro algum de sua experiência.

O Candidato comprovou, em tempo hábil, experiências, através de fichas financeiras, no cargo de Professor, nos períodos de fevereiro a dezembro de 2011 (11 meses), fevereiro a dezembro de 2014 (11 meses) e fevereiro a 20/11/2015, data limite do Edital (9 meses e 20 dias), totalizando 31 meses e 20 dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 20 dias, equivalentes a 1,20 pontos.

A Comissão **acata o recurso**, considerando, que não foi registrada a pontuação devida.

**RECURSO PROCEDENTE**, alterando-se sua pontuação de 8,00 para 9,20 pontos, no Resultado Final e, conseqüentemente, sua classificação para 11º dos classificados.

10. O Candidato **JOSE MARIA CARVALHO**, inscrição 34002999, questiona seu resultado na Prova de Título argumentando que não houve registro total de sua experiência.

O Candidato comprovou, em tempo hábil, experiências, através do CNIS, sem identificação do cargo (não válido); através comprovantes salariais, no período de fevereiro de 2014 a 20/11/2015, data limite do Edital, totalizando 1 ano, 9 meses e 20 dias, equivalentes a 0,80 pontos.

A Comissão **acata o recurso**, considerando que não foi registrada a citada pontuação.

**RECURSO PROCEDENTE**, alterando-se sua pontuação de 6,90 para 7,30 pontos, no Resultado Final e, conseqüentemente, sua classificação para 10º dos classificáveis.

11. O Candidato **LUIZ ALMEIDA FREITAS JUNIOR**, inscrição 34012163, questiona sua pontuação na Prova de Títulos, argumentando que não houve registro algum de sua experiência.

O Candidato comprovou, em tempo hábil, somente, experiências, através do CNIS, sem identificação do cargo (não válida).

No presente recurso, apresenta comprovantes de experiências válidas, porém, não entregues no prazo normal, portanto, não acatadas.

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

12. A Candidata **MIRELLA ALVES NOGUEIRA**, inscrição 34014010, questiona seu resultado na Prova de Título argumentando que não houve registro total de sua experiência.

A Candidata comprovou em tempo hábil, experiências, através de comprovantes salariais, nos períodos de 10/03 a 31/12/2014 (9 meses e 21 dias) e 04/02 a 20/11/2015, data limite de Edital (10 meses e 16 dias), totalizando 19 meses e 37 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 7 dias, equivalentes a 0,80 pontos.

A Comissão **acata o recurso**, considerando, que só foram registrados 0,40 pontos.

**RECURSO PROCEDENTE**, alterando-se sua pontuação de 8,00 para 8,40 pontos, no Resultado Final e, conseqüentemente, sua classificação para 29º dos classificados.

13. A Candidata **NEUMA MARQUES LIMA**, inscrição 34011214, questiona o resultado na Prova de Conhecimentos, argumentando que obteve 28 acertos.

Analisando o seu resultado, a Comissão concluiu que a candidata obteve 18 acertos na Prova de Conhecimentos Específicos e 9 acertos na Prova de Conhecimentos Básicos, equivalentes a 1,80 pontos, totalizando 5,40 pontos.

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

14. A Candidata **PATRICIA LAURINO COSTA**, inscrição 34013421, questiona sua pontuação na Prova de Títulos, argumentando que não houve registro algum de sua experiência.

A Candidata comprovou, em tempo hábil, somente experiências, através de declarações, não válidas de acordo com o Edital.

No presente recurso, apresenta comprovantes de experiências válidas, porém, não entregues no prazo normal, portanto, não acatadas

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

15. A Candidata **SIDARTA SIEBRA DANTAS**, inscrição 34007784, questiona sua pontuação na Prova de Títulos, argumentando que não houve registro algum de sua experiência.

A Candidata comprovou, em tempo hábil, experiências, através de declarações, não válidas de acordo com o Edital e comprovantes de rendimentos (imposto de renda, sem identificação do cargo).

No presente recurso, apresenta comprovantes de experiências válidas, porém, não entregues no prazo normal, portanto, não acatadas

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.